

13 de novembro de 2024  
Ano XVII - Nº 1.457 - R\$ 0,50

## Governo do Estado é premiado com o Selo de Mérito 2024



### 'Capoeira na Comunidade' está com inscrições abertas para todas as idades em Macaé

De acordo com o Mestre de capoeira Dino (Jefferson Gomes), há 33 anos à frente do grupo 'Capoeira na Comunidade' em Macaé, pessoas de qualquer idade podem praticar esta atividade. O seu projeto foi contemplado com R\$ 10 mil... **Pág 02**

### Búzios abre período de Transferências Escolares na Rede Municipal

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anuncia que o período de solicitação de transferência entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino... **Pág 02**

### Contador do Comando Vermelho é preso em Araruama

Na tarde de sábado (09), a polícia realizou uma operação no bairro Areal, em Araruama, que prendeu Flávio Pereira de Almeida, conhecido como "Almeidinha", o Almeida, que possui um longo histórico criminal e é conhecido... **Pág 02**

### Homem é liberado pela justiça e comete crime em Araruama

Em um episódio que tem gerado repercussão, um homem, conhecido como "Piloto", com 18 passagens pela polícia, foi preso em flagrante após cometer violência doméstica contra a ex-companheira, em Araruama. **Pág 02**



## ‘Capoeira na Comunidade’ está com inscrições abertas para todas as idades em Macaé

De acordo com o Mestre de capoeira Dino (Jefferson Gomes), há 33 anos à frente do grupo ‘Capoeira na Comunidade’ em Macaé, pessoas de qualquer idade podem praticar esta atividade. O seu projeto foi contemplado com R\$ 10 mil pela Lei Paulo Gustavo de fomento cultural (LC195/2022), por meio do Chamamento Público 06/2023 (categoria Patrimônio Cultural) da Secretaria Municipal de Cultura. Com isso, o projeto foi expandido e está com inscrições abertas.

As inscrições são contínuas e gratuitas. Elas devem ser feitas nos polos do ‘Capoeira na Comunidade’ ou pelo telefone (22)99846-4921. O projeto possui três polos onde são atendidas aproximadamente 40 pessoas, entre crian-

ças e adultos, especialmente na faixa etária de 6 e 14 anos de idade. As atividades acontecem no espaço da ONG Primeiro Passo e na Escola Municipal Professora Neuza Maria de Almeida, ambos localizados na rua W16, bairro Lagomar, e também na rua Patrícia Régia (antiga rua T), no bairro Jardim Carioca 2. O ‘Capoeira na Comunidade’ começou no polo ONG Primeiro Passo e pôde se expandir, alcançando mais alunos.

O grupo se prepara para o campeonato interno infantil de capoeira, que tem o objetivo de promover a integração entre as crianças dos polos. O evento será realizado no dia 1º de dezembro, na Associação Atlética Banco do Brasil (AABB/Macaé), Av. Atlântica, 854, bairro Praia Campista.

## Búzios abre período de Transferências Escolares na Rede Municipal

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anuncia que o período de solicitação de transferência entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ocorrerá até o dia 18 de novembro de 2024. A medida visa atender aos interesses e necessidades dos estudantes e suas famílias, garantindo acesso mais próximo e conveniente às instituições de ensino. A inscrição para transferências deve ser realizada pelo Portal da Educação, no site oficial da prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), onde os interessados podem acessar todas as informações e requisitos.

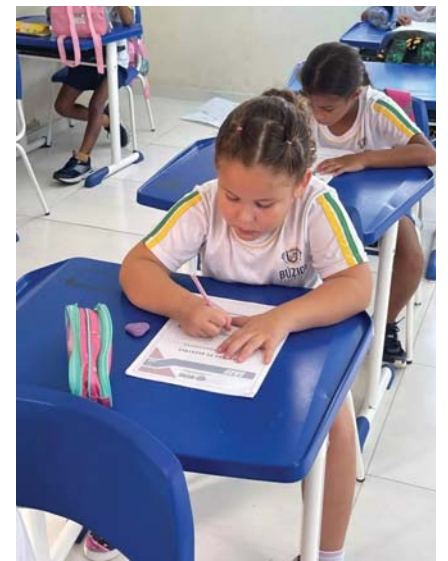
Para definir a prioridade de atendimento às solicitações, o processo observará os seguintes critérios:

- Proximidade da residência do estudante com a escola solicitada;
- Existência de irmãos já

matriculados na unidade pretendida;

- Situação de difícil acesso para a unidade atual, considerando o endereço atualizado;
- Necessidade de trabalho próximo à escola pretendida, com comprovação;
- Matrícula em cursos externos que não permitem alteração de horário, com devida comprovação.

A partir do dia 20 de janeiro de 2025, as unidades escolares divulgarão a lista dos estudantes que tiveram suas solicitações atendidas. Para efetivar a transferência, é necessário que o estudante (ou responsável) compareça à escola de origem entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2025 para obter o protocolo de matrícula. A ausência nesse período implicará na necessidade de uma nova solicitação para vagas remanescentes, a partir de 3 de fevereiro de 2025, após as matrículas dos estudantes já pertencentes à rede.



A Prefeitura reforça que, embora a solicitação de transferência não garanta a vaga na unidade desejada, este processo prioriza as necessidades educacionais e logísticas das famílias, assegurando que o ensino em Búzios continue sendo uma experiência acessível e alinhada às realidades da comunidade.

## Contador do Comando Vermelho é preso em Araruama

Na tarde de sábado (09), a polícia realizou uma operação no bairro Areal, em Araruama, que prendeu Flávio Pereira de Almeida, conhecido como “Almeidinha”, o Almeida, que possui um longo histórico criminal e é conhecido por seu envolvimento com o Comando Vermelho.

Ele estava foragido desde 2016. Condenado a um total de 56 anos, ele já cumpriu 19 anos de sua sentença. “Almeidinha” era contador e aliado próximo de ‘Abelha’, um dos líderes da facção criminosa Comando Ver-

melho. Em seu histórico criminal, ele possui 11 registros por crimes graves, como tráfico de drogas, associação criminosa, homicídio qualificado e roubos.

A operação foi coordenada pela Divisão de Busca e Recapturas, em colaboração com a Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), através de informações obtidas por conta de comunicações de Almeidinha com outros detentos, sendo cruciais para rastrear seu paradeiro e possibilitar sua cap-

tura.

Entre suas fugas notórias, destaca-se a primeira, em 2008, quando escapou do Instituto Penal Edgard Costa, sendo recapturado em 2009 e transferido para outra unidade prisional. Em 2016, durante o benefício de Visita Periódica ao Lar (VPL), ele não retornou à prisão e permaneceu foragido até ser localizado neste sábado.

Após sua captura, Almeidinha foi levado para a Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino, em Bangu, e se encontra à disposição da Justiça

## Homem é liberado pela justiça e comete crime em Araruama

Em um episódio que tem gerado repercussão, um homem, conhecido como “Piloto”, com 18 passagens pela polícia, foi preso em flagrante após cometer violência doméstica contra a ex-companheira, em Araruama.

O crime ocorreu no dia 25 de Setembro. No dia 8 de Novembro, ele foi liberado pela Justiça. Já na última segunda-feira (11),

ele invadiu novamente a residência da ex-mulher e roubou seu carro e outros pertences, desrespeitando a Medida Protetiva.

A medida protetiva que deveria garantir sua segurança não foi suficiente para impedir o ataque. O acusado atacou e encontra-se novamente foragido, possivelmente em Saquarema.

A Polícia Civil de Araru-

ama segue em busca do acusado e solicita que qualquer informação sobre seu paradeiro seja imediatamente denunciada. Qualquer informação é válida, e pode ser denunciada através do WhatsApp da 118ª DP: (22) 99217-6609 e Disque Denúncia: (21) 2253-1177 ou ainda, pelo WhatsApp do Disque Denúncia: (21) 96802-1650.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 166** **DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Araruama e dá outras providências.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Ministério de Estado do Meio Ambiente e Mudança do convocou a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente — 5ª CNMA, através da Portaria GM/MMA no 1.079, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Conferência Estadual do Meio Ambiente 2025, conforme a Portaria SEAS n.º 92, de 11 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a CMMA é uma instância primordial de participação da população na defesa e preservação do meio ambiente para a atual e futuras gerações.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **Convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ — 1ª CMMA a ser realizada no dia 6 de dezembro de 2024**, tendo como tema central “Emergência climática: o Desafio da Transformação Ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n.º 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente — 5ª CNMA.

Art. 2º Fica homologado o Regulamento da 1ª CMMA, na forma do anexo I.

Art. 3º A 1ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e será organizada e gerida pela Comissão Organizadora.

§ 1º Na sua ausência ou impedimento eventual do presidente, a 1ª CMMA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou alguém indicado formalmente por estes.

§ 2º A Comissão Organizadora será composta por membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, de acordo com a Portaria nº 211 de 12 de novembro de 2024.

Artigo 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª CMMA correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I**

#### **REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 6 de dezembro de 2024, no Teatro Municipal de Araruama

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n.º 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente do Rio de Janeiro CEMA-RJ, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n.º 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em eixos:

- I - Mitigação
- II - Adaptação e preparação para desastres
- III — Justiça Climática
- IV - Transformação Ecológica
- V - Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus do Itabapoana, observando-se,

na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na sua ausência ou impedimento eventual do presidente, a 1ª CMMA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou alguém indicado formalmente por estes.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado dia 6 de dezembro de 2024, onde se poderá escolher os 5 eixos do Art. 5º.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto: membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama (COMDEMA), representantes de instituição/empresa pública ou privada, ONG, Coletivo e Movimento Social de Araruama;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Serão considerados Participantes Natos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama (COMDEMA).

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Araruama-RJ há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ANEXO I

#### CAPÍTULO IV

##### DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

I - 07h - Credenciamento;

II - 07h30 - Abertura e apresentação da programação;

III - 08h - Dinâmica sobre o Tema e os 2 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

IV - 9h - Dinâmica sobre o Tema e os 3 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

V - 10h - Intervalo do café;

VI - 10h20 - Divisão dos Grupos de Trabalhos por Eixos e discussão dos PT's;

VI - 11h30 - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho; VIII- 12h30 - Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente;

IV- 13h - Encerramento.

#### CAPÍTULO V

##### DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 ( cinco) eixos, de que trata o artigo 5º, sendo considerado facilitar o entendimento sobre o tema traçando um panorama da situação do município. Para tanto, importa que:

§1º O Documento-Base é o pilar desse momento. Ele traz informações técnicas e conceituais sobre a emergência climática e os 5 eixos temáticos: I — Mitigação, II — Adaptação e preparação para desastres, III — Justiça Climática, IV — Transformação Ecológica e V — Governança e Educação Ambiental.

§2º A atividade pode ser conduzida de diferentes maneiras, de acordo com o perfil do público, por meio de dinâmicas criativas, que permitam a reflexão e despertem o interesse dos participantes.

§3º Recomenda-se que a condução desse momento seja feita por especialistas do próprio município, valorizando, assim, os profissionais da região.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por pelo menos um Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

#### CAPÍTULO VII

##### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, com direito a voz e que este tam de posse do crachá de identificação. Aos demais será garantida participação observando-se o disposto no Art. 10º deste Regulamento, de acordo com a escolha feita no período de inscrição. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitos 2 (dois) delegados para participarem da Conferência Estadual do Meio Ambiente — CEMA-RJ, conforme quantitativo e critérios definidos no Regulamento da CEMA RJ Portaria SEAS n.º

92, de 11 de setembro de 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderam ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Araruama-RJ, há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência.

Art. 27 A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente — CEMA-RJ, entre os participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição, se possível:

I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 seja de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II - 30% de representantes do setor privado; e

III - 20% de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a CEMA -RJ se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Será eleita 1 (uma) pessoa suplente de pessoa delegada para a CEMA-RJ paritariamente

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a CEMA-RJ eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O presente Regulamento foi adaptado, a partir de modelo fornecido pelo Ministério do Meio Ambiente, pela Comissão Coordenadora/Grupo de Trabalho da I Conferência Municipal de Meio Ambiente, e entrará em vigor após leitura e votação a ser realizada durante a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 31 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 041/SESAU/2019, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ALESSANDRA LEITE FELIPE**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.690/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 041/SESAU/2019**, cujo objeto é a sublocação da residência situada no Lote nº 10, Quadra 01, Loteamento Jardim São Paulo, situada à Rua Washington Luis, nº 140, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP 28.980-784, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de origem nº 26.237/2019, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.690/2024, com fundamento no Decreto nº 018, de 27 de Janeiro de 2023, Decreto nº 013, de 21 de Janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 041/SESAU/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2024 e a terminar em 09 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.36.14, Ficha nº 343, Empenho nº 680/2024, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluída nova contratação por inexigibilidade de licitação, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários, tendo em vista o caráter essencial do serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ALESSANDRA LEITE FELIPE**  
**Sublocadora**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **PORTARIA Nº. 211 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A ELABORAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA.”**

A **PRFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**I – CRIAR A COMISSÃO ORGANIZADORA para elaboração da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Araruama**, composta pelos membros abaixo relacionados:

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Ana Paula Rodrigues de Souza

Paulo Renato Lins Vilassa

Alexandre Tadeu Nunes Corrêa

#### **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

Eliane Fernandes Rocha Brum

#### **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

Sergio Luís Dias Ribeiro

#### **Concessionária Águas de Juturnaíba**

Emilly Souza Alves Machado

#### **Associação Raízes**

Vera Pereira Mello Fiore

Mariana Araujo Pedro

Lidiane Maria da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Rioprevidência divulga lista de pensionistas nascidos em setembro que não fizeram o recenseamento e podem ter o benefício suspenso

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) publicou, no Diário Oficial (págs. 33 a 38) da última terça-feira (05/11) relação nominal com cerca de 3 mil pensionistas, aniversariantes de setembro, que deixaram de fazer o Recenseamento Obrigatório 2023/2024 até a data-limite (31.10). Os ausentes poderão ter o benefício suspenso já nas próximas folhas de pagamento.

Para evitar o corte do benefício, os pensionistas devem, o quanto antes, regularizar a situação agendando comparecimento a qualquer uma das agências ou postos do órgão, por meio do site [www.rj.gov.br/rioprevidencia](http://www.rj.gov.br/rioprevidencia) ou pelos telefones 0800-285-8191 (chamadas de telefone fixo) e (21) 3850-3350 (ligações de fixo ou celular).

Feito o agendamento, o pensionista deve comparecer na data, hora e local definidos, com os documentos de Identidade (RG),

CPF, título eleitoral e comprovante de residência recente.

Mais do que uma atualização cadastral, o recenseamento é uma determinação da Lei Federal 10.887/04, que prevê também auditoria periódica da folha de pagamentos, além da efetiva avaliação atuarial, garantindo, com isso, segurança e garantia dos pagamentos dos benefícios previdenciários.

Para mais informações, como regras para casos de pensionistas acamados, impossibilitados de locomoção e residentes fora do Rio e exterior, acesse [www.rj.gov.br/rioprevidencia](http://www.rj.gov.br/rioprevidencia).

### Endereços (lista com a relação dos faltosos):

[https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos\\_pagina\\_basica/FALTOSOS%20-%20SETEMBRO.pdf](https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos_pagina_basica/FALTOSOS%20-%20SETEMBRO.pdf)

[https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos\\_pagina\\_basica/Comunica%C3%A7%C3%A3o%201.pdf](https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos_pagina_basica/Comunica%C3%A7%C3%A3o%201.pdf)

## Governo do Estado é premiado com o Selo de Mérito 2024

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social (Sehis), conquistou o “Selo de Mérito 2024”. O órgão venceu na categoria “Melhoria da Gestão da Habitação de Interesse Social” com o lançamento do SIHAB-RJ - Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Estado do Rio de Janeiro. O Selo de Mérito ABC/FNSH DU é uma premiação realizada anualmente no Fórum Nacional da Habitação. O objetivo da premiação é de reconhecer e divulgar projetos desenvolvidos a favor da Habitação de Interesse Social.

No ano passado, a Sehis conquistou o prêmio da ABC Habitação na categoria “Programa” graças ao projeto de reformas

em condomínios habitacionais. Em 2024, a honraria será entregue durante o 71º Fórum, que ocorrerá entre os dias 4 e 6 de dezembro, no Paraná.

### O que é o SIHAB-RJ

O SIHAB-RJ é uma ferramenta de pesquisa informatizada e georreferenciada para coleta de dados, monitoramento, avaliação e gestão que abrangerá informações detalhadas sobre as condições de habitação e urbanização dos municípios fluminenses. A proposta foi concebida de acordo com a Trilha Sherpas – Desenvolvimento, do G20, que objetiva tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

A tecnologia foi lançada no evento “Cúpula da Habitação:

construindo estratégias para combater o déficit habitacional”, realizado na Casa 20 (Casa de Cultura Laura Alvim) e foi promovido pela Sehis e pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ).

- O trabalho conjunto entre o Governo do Estado e os municípios é uma das bases do funcionamento do SIHAB-RJ. Cada localidade tem a sua realidade e construir um diagnóstico abrangente da habitação fluminense é fundamental para seguirmos realizando a gestão e o planejamento das demandas habitacionais de forma efetiva. Vencer o Selo de Mérito mais uma vez é motivo de grande alegria e orgulho - destaca o secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, Bruno Dauaire.

## Inscrições para a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente começam nesta quinta-feira (14) em São Pedro da Aldeia

Interessados em contribuir para a proteção e conscientização ambiental estão convidados a participarem da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Pedro da Aldeia. O evento será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de novembro, das 8h30 às 17h. O tema “Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica” será tratado em cinco eixos. Toda a população aldeense a partir de 16 anos pode se inscrever para participar da conferência e o período de inscrição começa nesta quinta-feira (14). A iniciativa é organizada pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Pesca e de Educação. Será emitida declaração de carga horária para estudantes universitários.

Na parte da manhã, serão realizadas palestras com especialistas convidados e, na parte da tarde, ocorrerão os debates dos Grupos de Trabalho para discussão dos cinco eixos abordados. O evento será um ato preparatório para a Conferência Estadual, onde participarão delegados que serão eleitos na 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente. Conheça mais sobre cada eixo:

### emissão de gases de efeito estufa)

O aumento das temperaturas globais causa eventos climáticos extremos, como secas, inundações e furacões, além de ter impacto direto na poluição do ar, resultante da queima de combustíveis fósseis, que afeta a saúde humana. A mitigação e a redução das emissões melhora a qualidade do ar e, conseqüentemente, a saúde das pessoas, entre outros impactos relacionados à biodiversidade, à sustentabilidade econômica e à responsabilidade intergeracional.

### Eixo II | Adaptação e Preparação para Desastres (prevenção de riscos e redução de danos)

Com as mudanças climáticas, a frequência e a intensidade desses eventos têm aumentado. A preparação e adaptação ajudam a minimizar os impactos dos desastres, protegendo vidas e bens. Assim como, educar a população sobre os riscos e as medidas preventivas promove uma comunidade mais resiliente. Já a educação ambiental fomenta práticas que ajudam a preservar ecossistemas, tornando as comunidades menos vulneráveis a desastres.

### peração das desigualdades)

Em um combate contra a desigualdade social, será abordada a importância e urgência de incluir a população mais afetada pelas mudanças climáticas como prioridade nas ações e políticas de enfrentamento dos impactos. Desta forma, é reforçado o convite à toda população para expor sua voz e contribuir para este planejamento.

### Eixo IV | Transformação Ecológica (descarbonização da economia com maior inclusão social)

Visando um ambiente mais sustentável, a Conferência irá abordar a transição de paradigmas tanto econômicos, quanto tecnológicos e culturais para um desenvolvimento mais verde.

### Eixo V – Governança e Educação Ambiental (participação e controle social)

A participação ativa da população fortalece o controle social e garante que as decisões sobre o meio ambiente atendam às reais necessidades dos moradores. Desta forma, o evento irá falar sobre moldar um futuro mais verde, saudável e com qualidade de vida para todos.

### Eixo I | Mitigação (redução da

### Eixo III | Justiça Climática (su-

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 19740/2024

ROGÉRIO SOARES PEREIRA, CPF nº 989.288.057-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0179/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 10, Lote 04, Quadra 13, Zona 3, Loteamento Balneário Praia Seca, Praia Seca, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.